



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 25/70 =

S Ú M U L A :- Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o exercício de 1.971.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº1º - O Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 1.971, especificado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$:870.000,00(oitocentos e setenta mil cruzeiros)

Artº2º - A Receita, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras contribuições diversas, Correntes e de Capital, respectivamente, na Forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2(dois) e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1-	Receita Tributária.....	35.000,00
1.2-	Receita Patrimonial.....	10,00
1.3-	Receita Industrial.....	60.000,00
1.4-	Receita de Transferências Correntes	610.000,00
1.5-	Receitas Diversas.....	24.000,00
	SOMA.....Cr\$:.....	<u>729.010,00</u>

2 - RECEITAS DE CAPITAL

	Operações de Crédito.....	10,00
	Transferências de Capital.....	140.980,00
	SOMA.....Cr\$:.....	<u>140.990,00</u>

TOTAL GERAL..Cr\$:..... 870.000,00

Artº3º - A Despesa será realizada, na forma do quadro analítico, / constante do anexo nº 4(quatro) e respectivos sub-anexo conforme o seguinte desdobramento, por funções e distribuídas nos Departamentos:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL:-

1-	Administração Superior:-		
	Legislativo...	22.500,00	
2-	Administração Superior:-		
	Executivo.....	<u>104.809,20</u>	127.369,20
	Administração Financeira.....		44.252,88
	Defesa e Segurança.....		9.151,04
	Viação, transportes e comunicações.....		323.850,72
	Educação e Cultura.....		187.272,00
	Bem Estar Social.....		22.852,00
	Serviços Urbanos.....		<u>155.252,16</u>
	TOTAL.....Cr\$:...		<u>870.000,00</u>

DEPARTAMENTOS:-

	Legislativo Municipal.....	22.500,00
	Executivo Municipal.....	27.880,00
	Departamento Administrativo.....	86.140,24
	Departamento da Fazenda.....	44.252,88

de exemplo de T. 210

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Departamento de Educação Pública e Assistência Social.....	209.124,00
Departamento Municipal de Obras e Viação.....	366.219,36
TOTAL.....G\$....	870.000,00

Artº4 - Na forma da lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Poder Executivo, autorizado a

1º- Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da Receita Tributária estimada;

2º- Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações referentes à Verbas de Custeio, de Serviços(3.1.00)-Transferências Correntes(3./2.00)-Investimentos(4.1.00)-Transferências de Capital/(4.3.00), utilizando como recurso hábil, àqueles, indicadas nos itens I, II e III do artº.43, da lei nº / 4.320, de 17 de março de 1.964;

Artº5 - Esta lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1.971, revogadas as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 1.970.-

João Ferreira de Mello

João Ferreira de Mello -
-Prefeito Municipal

Lauro Ferreira da Costa

Lauro Ferreira da Costa
-Secretário-

Francisco Michalski

- Francisco Michalski -
Contador - CRC-Pr.nº6465 -



f_m

RELEVDO DO BUNNY